



LEI Nº 2.465, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criadas as fichas de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

449052.02.100128 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.00,00
339039.02.100128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 400.00,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação – FR 02 – Recursos Estaduais BB/FECOP 010/2024 R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Junho de 2024.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico